



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 43/2010

Interessado: Amanda Aparecida de Lima

Assunto: Candidata optante por reserva de vagas para alunos que cursaram o ensino médios integralmente em escolas da rede pública

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12ª. reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Cancelar a matrícula da interessada no curso de Engenharia Florestal – *Campus* Sorocaba, por não ter comprovado as condições necessárias para enquadrar-se no que dispõe o sistema de reservas exclusivo para candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas, previsto na Resolução CoG nº 15, de 22/junho/2009.

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

A PJ, para parecer.
À DiCA, para providenciar o cancelamento da matrícula

Em 22/03/2010.